

Portaria Nº 138, DE 05 DE OUTUBRO DE 2005

Situação: **Vigente**

Publicado no Diário Oficial da União de 06/10/2005 , Seção 1 , Página 11

Ementa: Aprovar o Zoneamento Agrícola para a cultura da Videira Americana (*Vitis labrusca* L.) no Estado do Rio Grande do Sul, ano safra 2005/2006.

Histórico:

Os textos legais disponíveis no site são meramente informativos e destinados a consulta / pesquisa, sendo imprópria sua utilização em ações judiciais.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
COMISSÃO ESPECIAL DE RECURSOS
SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 138, DE 05 DE OUTUBRO DE 2005.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DA COMISSÃO ESPECIAL DE RECURSOS, no uso de sua competência e das atribuições estabelecidas pela Portaria nº 3, de 04 de fevereiro de 2005, da Secretaria de Política Agrícola, publicada no Diário Oficial da União de 10 de fevereiro de 2005, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Zoneamento Agrícola para a cultura da Videira Americana (*Vitis labrusca* L.) no Estado do Rio Grande do Sul, ano safra 2005/2006.

Art. 2º - Esta Portaria tem vigência específica para o ano safra definido no Art. 1º e entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ MITIDIERI

ANEXO